



Folha: 02

Proc. n° 02/2022/CPL

Rub: 02/2022/CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência, tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão a contratação de prestação de serviços para emissão de bilhetes de Passagens Terrestres, para atendimento contínuo das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, cuja contratação se fará mediante realização de licitação na modalidade Pregão Presencial.

Justifica-se a contratação tendo em vista as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social terem a sua disposição um contrato de prestação de serviços de agenciamento de passagens rodoviárias em âmbito regional. Isso porque, está havendo, constantemente, demandas para aquisição de passagens rodoviárias.

As passagens são destinadas para equipes de servidores de cada Secretaria, que necessitam se deslocar para outros municípios, principalmente para a cidade de São Luís, para tratarem de assuntos pertinentes as suas ações junto aos Órgãos Estaduais e Federais, os serviços de fornecimento de passagens rodoviárias tornam-se imprescindível para o desenvolvimento e a execução das ações, e das políticas públicas das referidas Secretarias da cidade de Colinas.

2 - OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para emissão de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres intermunicipais, interestaduais, com objetivo de atender às demandas relativas aos deslocamentos de servidores para atender as demandas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, da cidade de Colinas/Ma, observando as condições e especificações constantes do Anexo I – Especificações e Quantidades e neste Termo de Referência.

LOTE: I SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	P,UNT	TOTAL
1	Colinas-ma / São Luis-ma	UND	400	103,00	41.200,00
2	Colinas-ma / Balsas-MA	UND	200	76,67	15.334,00
3	Colinas-ma / Presidente Dutra-MA	UND	200	33,67	6.734,00
4	Colinas-MA / Peritoró-MA	UND	200	50,00	10.000,00
5	Colinas-MA / Alto Alegre-MA	UND	200	55,33	11.066,00
6	Colinas-MA / Matoes do Norte-MA	UND	100	66,33	6.633,00
7	Encomendas Colinas-MA / São Luis- MA	UND	100	88,33	8.833,00
					99.800,00





Folha:__

Proc. n° 02/2022/CPL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	P,UNT	TOTAL
1	Colinas-ma / São Luis-ma	UND	400	103,00	41.200,00
2	Colinas-ma / Balsas-MA	UND	100	76,67	7.667,00
3	Colinas-ma / Presidente Dutra-MA	UND	100	33,67	3.367,00
4	Colinas-MA / Peritoró-MA	UND	100	50,00	5.000,00
5	Colinas-MA / Alto Alegre-MA	UND	100	55,33	5.533,00
6	Colinas-MA / Matões do Norte-MA	UND	100	66,33	6.633,00
7	Encomendas Colinas-MA / São Luis- MA	UND	100	88,33	8.833,00
					78.233,00

LOTE: I SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	P,UNT	TOTAL
1	Colinas-ma / São Luis-ma	UND	800	103,00	82.400,00
2	Colinas-ma / Balsas-MA	UND	400	76,67	30.668,00
3	Colinas-ma / Presidente Dutra-MA	UND	400	33,67	13.468,00
4	Colinas-MA / Peritoró-MA	UND	200	50,00	10.000,00
5	Colinas-MA / Alto Alegre-MA	UND	200	55,33	11.066,00
6	Colinas-MA / Matões do Norte-MA	UND	200	66,33	13.266,00
7	Encomendas Colinas-MA / São Luis- MA	UND	200	88,33	17.666,00
					178.534,00

LOTE: I SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	P,UNT	TOTAL
1	Colinas-ma / São Luis-ma	UND	300	103,00	30.900,00
2	Colinas-ma / Balsas-MA	UND	100	76,67	7.667,00
3	Colinas-ma / Presidente Dutra-MA	UND	100	33,67	3.367,00
4	Colinas-MA / Peritoró-MA	UND	60	50,00	3.000,00
5	Colinas-MA / Alto Alegre-MA	UND	50	55,33	2.766,50
6	Colinas-MA / Matões do Norte-MA	UND	50	66,33	3.316,50
7	Encomendas Colinas-MA / São Luis- MA	UND	40	88,33	3.533,20
					54.550,20





Folha: 04
Proc. n° 02/2022/CPL
Rub: 5

VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO: R\$ 411.117,20 (Quatrocentos e onze mil cento e dezessete reais e vinte centavos).

2.3 - Informamos ainda que nos preços propostos estão inclusos todas as despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços, inclusive os impostos e/ou taxas, que serão devidamente identificados nas faturas mensais, com seus respectivos percentuais e valores.

3 - VALOR ESTIMADO

3.1-Em conformidade com o art. 40, inciso X da Lei n° 8.666/1993, o preço global máximo admitido da presente aquisição é de R\$ 411.117,20 (Quatrocentos e onze mil cento e dezessete reais e vinte centavos), tendo por referência os menores preços por item constantes nos orçamentos coletados.

4 - CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 As Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, observado o cumprimento da prestação de serviços, emitirá individualmente o Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão responsável pelo recebimento com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

5. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1.Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:
- a) a empresa vencedora deverá ter filial ou representante legal na cidade de Colinas/Ma, a fim de que possa representar a empresa sempre que necessário. A empresa deverá dispor de pessoal/equipamentos/mobiliários necessários e suficientes para a prestação com excelência. dos serviços contratados, para a obtenção das facilidades abaixo:
- execução de reserva e emissão de seu comprovante;
- emissão de bilhetes;
- consulta e informação de melhor rota ou percurso;
- consulta à menor tarifa disponível;
- impressão de consultas formuladas;
- alteração/remarcação de bilhetes;
- cotação das melhores tarifas;
- b) manter para o contratante ou à sua disposição, a qualquer momento, em horário compreendido entre 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, posto de atendimento com funcionários suficientes para atender prontamente as solicitações decorrentes dos serviços relacionados na alínea "a", deste subitem. Após o horário estipulado nesta alínea, nos fins-de-semana e feriados, a contratada deverá indicar o(a) empregado(a) para atender os casos excepcionais e urgentes, disponibilizando para o contratante, plantão de telefones fixos e celulares;
- c) A emissão do bilhete de passagem rodoviária deve ser a de menor preço, prevalecendo, sempre que possível, a tarifa de classe econômica ou quaisquer promoções abertas às agências de viagens;
- d) Excepcionalmente, a emissão de bilhetes poderá ser solicitada em caráter de urgência, devendo a empresa, nesse caso, atender com a agilidade requerida.

6 - FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE parceladamente desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Execução dos Serviços, Certidão de Débitos Relativos a Crédito Tributário e a Divida Ativa da União (Receita Federal, INSS e Procuradoria da Fazenda Nacional): e do Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ: 06.113.682/0001-25 E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone: (99) 3552-1626





oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7 - PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.I - Os serviços de Fornecimento de Passagens Terrestres serão entregues de forma contínua no período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, mediante recebimento da Ordem de Execução dos Serviços.

7. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Caberá à CONTRATANTE:

a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

7.2 Caberá à CONTRATADA:

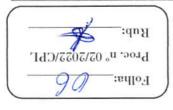
- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social;
- b) fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e seu anexo;

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

- 8.1 Os Passagens Terrestres, fornecidas pela CONTRATADA serão recebidas pelas Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, da seguinte forma:
- 12.4 O recebimento ocorrerá, conforme Art. 73, inciso I, alíneas a e b da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, e após verificação da qualidade e quantidade dos serviços de emissão de passagens terrestres, havendo aceitação dos mesmos, as Secretarias de Administração, Educação, Saúde, e Assistência Social, emitirão o Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO XI).
- 8.2 As Passagens Terrestres, deverão ser fornecidas às Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, sem que isso implique acréscimo nos preços constantes na proposta, os quais serão recebidos e conferidos por servidor responsável designado por cada Secretaria individualmente.

ROGÉRIO LIMA DA COSTA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ: 06.113.682/0001-25 E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone: (99) 3552-1626







Estado do Matanhão MUNICÍPIO DE COLINAS

A vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a realização do procedimento licitatório.

E PLANEJAMENTO

ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

ROMANA

POSTA

TOSTA

SECRETARIA MUNICIPAĽ DE EDUCAÇÃO/SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS

SRª. JARDÁNIÁ VIÁNA DE OLIVEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA